



MO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
AQUIDAUANA/MS

Processo nº 0800723-97.2019.8.12.0005

Recuperação Judicial

Requerente(s): Simasul Siderugia Ltda.; Trans Delta Transportadora Ltda.; DNA Energética Ltda.; Auto Posto Asa Branca Ltda.; Delta Indústria Siderúrgica e Reciclagem de Metálicos Ltda.

**PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS,**

Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

01. A administradora judicial foi instada para designar as datas para realização da Assembleia Geral de Credores (AGC).

02. Nesse passo, com fundamento no artigo 22, I, "g", da Lei 11.101/05, a Assembleia Geral de Credores da presente Recuperação Judicial será realizada em primeira convocação, no dia 28/04/2020, e, em segunda convocação, para 26/05/2020, ambas com início às 14:00 horas, endereço abaixo, conforme informado pelas recuperandas:

- **Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 163 – Centro – Aquidauana/MS – CEP 79.200-000** (Anfiteatro Dóris Mendes Trindade, situado na unidade I da UFMS/CPAQ).

02. Assevera-se, que a aludida AGC, consoante os termos do artigo 35, inciso I, tem por escopo deliberar sobre: *a)* aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; *b)* eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; *c)* eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; *d)* qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

03. Noutro norte, esclarecidas as datas e conteúdo de deliberação da AGC, mostra-se necessário aclarar também, acerca da lista de credores que servirá de base para apuração de quórum e votação do Plano de Recuperação Judicial.

04. Com efeito, consoante disposto no art. 39 da LRF, terão direito a voto na AGC as pessoas arroladas no Quadro Geral de Credores (QGC), e na falta deste, a relação apresentada pelo administrador judicial. *In verbis*:

*"Art. 39 – Terão direito a voto na assembléia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, § 2º, desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do caput, 99, inciso III do caput, ou 105, inciso II do caput, desta Lei, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembléia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei."*

05. Destarte, considerando que o quadro geral de credores, descrito pelo art. 18 da LRF não foi consolidado, a relação de credores a ser usada como base na Assembleia Geral de Credores será aquela referida no artigo 7º, §2º da aludida legislação, a qual foi elaborada pelo administrador judicial, certo de que, serão respeitadas eventuais sentenças proferidas nas ações de impugnações de créditos à época da realização da assembleia de credores.

06. Por fim, prestados os esclarecimentos necessários, pugna-se pela publicação do edital de convocação, nos termos do disposto pelo art. 36 da Lei 11.101/05, cuja minuta foi elaborada pelo administrador judicial e encaminhada por e-mail ao cartório dessa Vara (doc. anexo).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020.

PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS  
José Eduardo Chemin Cury  
Administrador Judicial



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Aquidauana**  
**1ª Vara Cível**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº0800723-97.2019.8.12.0005, DO GRUPO SIMASUL SIDERURGIA LTDA, TRANS DELTA TRANSPORTADORA LTDA, DNA ENERGETICA LTDA, AUTO POSTO ASA BRANCA LTDA E DELTA INDUSTRIA SIDERURGICA E RECICLAGEM DE METALICOS LTDA.

Excelentíssimo Dr. Giuliano Máximo Martins, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que, em virtude do requerimento da Administradora Judicial, pelo presente edital ficam convocados todos os credores da empresa GRUPO SIMASUL SIDERURGIA LTDA e outros, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, em primeira 1ª convocação, no dia 24 de fevereiro de 2021, e em 2ª convocação, no dia 10 de março de 2021, ambas com início às 14:00 horas, no Espaço Santo Cruz produções e eventos, Rua João de Almeida Castro (123,46 km) 79200-000 Aquidauana, MS; sendo que em segunda convocação será instalada com a presença de qualquer número de credores. Adverte-se também que para participar da assembleia cada credor deverá comparecer ao local do evento uma hora antes do seu início, ou seja, às 13h00min, para procedimentos de credenciamento e assinatura de lista de presença, que será encerrado no momento da instalação (§3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem como finalidade de, nos termos do artigo 35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação da alteração ao plano de recuperação judicial (fls.2255 e seguintes), apresentado pela devedora; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência da devedora, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial em consulta direta aos autos do processo, por ser digital, ou se quiserem, na sede da Administradora Judicial à Rua Dona Bia Taveira, nº 216, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, no horário das 08h00mim às 11h00mim e das 13h00mim às 18h00mim. Para se fazerem representar na referida assembleia por mandatário ou representante legal, os credores, deverão entregar à administradora judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a Assembleia, constante deste Edital, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, nos termos do disposto no artigo 37, §4º, da Lei 11.101/05. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procuradores, à assembleia, desde que apresentem à administradora judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. E para que se produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Dr. Giuliano Máximo Martins, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de janeiro de 2021.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0007/2021, foi publicada no Diário da Justiça nº 4647, do dia 15/01/2021, com início do prazo em 21/01/2021, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
07/01/2021 à 20/01/2021 - Port. nº 1.028, de 15/12/16 - Suspensão

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Ricardo Amaral Siqueira (OAB 254579/SP)	0	21/01/2021
Wilson Vieira Loubet (OAB 4899/MS)	0	21/01/2021
Fernando Alves Corrêa Júnior (OAB 21947B/MS)	0	21/01/2021
Marcio Jose Wolf (OAB 6137/MS)	0	21/01/2021
Flavio Affonso Barbosa (OAB 10250/MS)	0	21/01/2021
Alessandro Henrique Nardoni (OAB 14664/MS)	0	21/01/2021
Marcello Augusto F. da S. Portocarrero (OAB 7046/MS)	0	21/01/2021
Sandra Mara de Lima Rigo (OAB 3580/MS)	0	21/01/2021
José Paulo do Nascimento Costa (OAB 13707/MS)	0	21/01/2021
Lúcia Ferreira Gonçalves Peratelli (OAB 18068/MS)	0	21/01/2021
RAFAEL PEREIRA DA SILVA (OAB 18681/MS)	0	21/01/2021
MARCIA BRAGA DA SILVA (OAB 16382/MS)	0	21/01/2021
Camila Serra Trindade Rodrigues (OAB 19718/MS)	0	21/01/2021
Priscila Arraes Reino (OAB 8596/MS)	0	21/01/2021
Renan Fonseca (OAB 13819/MS)	0	21/01/2021
Jose Eduardo Chemin Cury (OAB 9560/MS)	0	21/01/2021
Renata Puccini Trindade (OAB 18026/MS)	0	21/01/2021
Ilma Pena Barbosa (OAB 65297/MG)	0	21/01/2021
Sonia Patricia de Oliveira Campos (OAB 131486/MG)	0	21/01/2021
Thiago Bonaccorsi Fernandino (OAB 108925/MG)	0	21/01/2021
Victor Penido Machado (OAB 116442/MG)	0	21/01/2021
Otto Willy Gübel Júnior (OAB 172947/SP)	0	21/01/2021
Camila de Cassia Facio Serrano (OAB 329487/SP)	0	21/01/2021
Caroline M. Vital de Oliveira (OAB 341230/SP)	0	21/01/2021
Celso Umberto Luchesi (OAB 76458/SP)	0	21/01/2021
Mauri Nascimento (OAB 5938/SC)	0	21/01/2021
André Theodoro Queiroz Souza (OAB 17017/MS)	0	21/01/2021
Ricardo Neves Costa (OAB 11060A/MS)	0	21/01/2021
Flávio Neves Costa (OAB 12179A/MS)	0	21/01/2021
Raphael Neves Costa (OAB 12178A/MS)	0	21/01/2021
Fernando Freitas Fernandes (OAB 19171/MS)	0	21/01/2021
Helder Guimarães Mariano (OAB 18941/MS)	0	21/01/2021
Leticia Borges Possamai (OAB 22646/MT)	0	21/01/2021
Kleber Robson Lemes de Britto (OAB 14698/MS)	0	21/01/2021
Regiane Antônia dos Santos Decknis (OAB 14982/MS)	0	21/01/2021
Daniel Augusto de Moraes Urbano (OAB 71886/MG)	0	21/01/2021
Joselaine Zatorre dos Santos (OAB 7449/MS)	0	21/01/2021
Filipe Alves Ribeiro Inácio (OAB 17737/MS)	0	21/01/2021

---

Edson Roberto Castanho (OAB 9234/MS)	0	21/01/2021
Wilian Paravá de Albuquerque (OAB 25005/MS)	0	21/01/2021
Fabíola Borges de Mesquita (OAB 16514A/MS)	0	21/01/2021
Rômulo Adriano (OAB 24715/SC)	0	21/01/2021
Itamar Evangelista Vidal (OAB 116578/MG)	0	21/01/2021
Claudinei Bornia Braga (OAB 13063/MS)	0	21/01/2021

Teor do ato: "Vistos. Ciente da convocação da AGC, a realizar-se, em primeira convocação no dia 24/02/2021 e, em segunda convocação, no dia 10/03/2021. Intime-se a Administradora para apresentar a minuta do edital de convocação da assembleia-geral de credores. Na sequência, ao cartório, cumpra-se a determinação do art. 36 da Lei n.º 11.101/2005, providenciando-se a publicação do edital, bem como às Recuperandas para providenciarem a publicação do edital em jornal de grande circulação. "Art. 36. A assembleia-geral de credores será convocada pelo juiz por edital publicado no órgão oficial e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual conterà: I local, data e hora da assembleia em 1a (primeira) e em 2a (segunda) convocação, não podendo esta ser realizada menos de 5 (cinco) dias depois da 1a (primeira); II a ordem do dia; Intime-se. Cumpra-se."

Aquidauana, 14 de janeiro de 2021.